



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



### **OFÍCIO Nº009/2020 – SMS/APS TURVO**

Turvo-PR, 20 de março 2020.

**Assunto:** Orientações gerais COVID-19

Tendo em vista a necessidade de medidas de contenção para enfrentamento da epidemia do novo COVID-19 no Município de Turvo, atualizamos as orientações quanto às medidas de segurança a serem adotadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Comércios, por prazo indeterminado:

#### **1 MEDIDAS DE SEGURANÇA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**1.1 Serão considerados casos suspeitos:** pacientes com febre, um ou mais sintomas de gripe, saturação abaixo de 95%, falta de ar e que viajaram para locais com transmissão comunitária ou tiveram contato com quem viajou nos últimos 15 dias (Porto Alegre, Estado de SP, Estado do RJ, Estado de SC, Belo Horizonte, Bahia e Pernambuco). Os pacientes com a forma leve da doença não devem procurar atendimento. Se evoluir para sintomas mais graves, devem ligar para os números (42) 3642 1131/(42) 99141 5760 ou (42) 99152 1917, para mais informações;

**1.2 Isolamento domiciliar:** Isolar por 15 dias todo caso suspeito e seus contatos por 7 dias se não houver sintomas. Casos que apresentam apenas sintomas respiratórios e não são suspeitos, isolar no domicílio por 7 dias e casos que viajaram para áreas de risco e não apresentam sintomas isolar no domicílio por 7 dias, se apresentar sintoma nesse período manter por mais 14 dias;

**1.3 Atividades em grupo:** TODAS as atividades em grupo desenvolvidas pelas Unidades de Saúde estão suspensas a partir desta data;

**1.4 Consultas eletivas:** estão cancelados os agendamentos de exames e consultas fora do município, salvo em caso de urgência, assim como a coleta de preventivo e as consultas de puericultura de risco habitual. Orientações poderão ser feitas por telefone;

**1.5 Triagem em serviços de saúde:** As equipes da APS irão trabalhar com o modelo *fast-track*, este protocolo garante que grande parte dos pacientes sejam atendidos e liberados na primeira etapa de triagem, a qual será realizada em tendas fora da unidade, com a presença do médico e registro em formulário específico, os pacientes deverão aguardar a triagem numa distância de 2 metros de cada um. Os casos considerados graves serão incluídos no sistema e serão direcionados ao consultório médico e posteriormente à sala de medicamentos se necessário. As salas de espera estarão fechadas. A equipe não deverá pegar os documentos do paciente, solicitar que ele mesmo segure e apresente;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



**1.6 Pré consulta:** evitar aferição de pressão arterial de rotina, restringir somente para hipertensos ou sintomáticos, usar aparelho de temperatura à distância se disponível, ver saturação em sintomático respiratório;

**1.7 No consultório:** Antes do paciente entrar no posto/consultório deve ser feita a assepsia das mãos com álcool em gel 70% e orientar que não toque em nenhuma outra superfície ou objeto até ser liberado da avaliação. Colocar estes pacientes em isolamento respiratório em sala arejada e fechada. Se possível, manter as portas dos consultórios abertas a fim de diminuir o contato de vários pacientes com a maçaneta das portas.

**1.8 Lavagem das mãos e assepsia das mãos:** seguir Protocolo de Operação Padrão Nº 4 com água e sabão e/ou álcool 70%;



**1.9 Equipamento de proteção individual:** deverão ser entregues máscaras cirúrgicas para todo paciente com sintoma respiratório que passará por consulta, assim como os profissionais de saúde (a máscara tem validade de 4 horas e deve ser trocada se estiver úmida);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



### **Orientações para o Uso de Máscaras Cirúrgicas**

- Coloque a máscara de forma que cubra o nariz e a boca;
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la;
- Remova a máscara sem tocar na parte da frente;
- Após a remoção da máscara, fazer a desinfecção das mãos;
- Substituir sempre que estiver úmida ou danificada;
- Não reutilizar;
- Descartar em lixo contaminado;

**1.10 Visitas dos ACSs:** as visitas domiciliares deverão acontecer no portão da casa, mantendo 2m de distância do morador, com o principal intuito de orientar a população sobre as condutas, observar situações que demandem visitas da equipe, avaliar os casos de pacientes dependentes sem familiares próximos, que precisam de atendimento e entrega de medicamento no domicílio. Receitas de psicotrópicos poderão ser retiradas pelo ACS no posto de saúde e ser entregue no domicílio. Reforçar os cuidados com a dengue;

**Atenção!!** Os ACSs devem fazer a busca ativa de sintomáticos respiratórios ou indivíduos que viajaram para regiões com transmissão comunitária e notificar a equipe;

**1.11 Servidores do grupo de risco:** é necessária a dispensa dos funcionários públicos acima de 60 anos com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes. Os servidores com sinais suspeitos de COVID-19 deverão fazer isolamento domiciliar de 14 dias;

**1.12 atendimentos odontológicos e NASF:** somente em casos de urgência. A equipe deverá auxiliar nos atendimentos, orientar os fluxos, atualizar cadastros, notificar denúncias, atualizar sistemas, auxiliar nas visitas domiciliares e trabalho interno.

**1.13 Equipe de limpeza:** intensificar a desinfecção de superfícies com álcool 70% e Hipoclorito conforme protocolo instituído (Repassar Protocolos de Operação Padrão Nº 07, 08 e 09) Aqueles que não cumprirem com os protocolos de limpeza e desinfecção serão advertidos;

**1.14 Medicamento de uso contínuo:** Estimular a prescrição com validade ampliada no período outono-inverno, para reduzir a circulação desnecessária no posto e farmácias. A entrega de medicamentos de uso contínuo, exceto controlados, deverão ser disponibilizados conforme histórico das últimas retiradas ou carteirinhas de controle;

**1.15 Equipe farmacêutica:** não manipular os documentos do paciente, solicitar que ele mesmo segure e apresente, evitando soltar na bancada. Para evitar que os idosos saiam de casa, orientar que os familiares venham retirar o medicamento de uso contínuo;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



**1.16 Folgas e férias:** estarão canceladas as folgas e férias dos servidores públicos da saúde até que o serviço retorne ao normal.

**1.17 Monitoramento Clínico:** Pacientes com síndrome gripal em acompanhamento ambulatorial devem permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data do início dos sintomas. O monitoramento deve ser realizado a cada 48 horas, preferencialmente por telefone, assim como os contactantes membros da casa.

**Normativa de acompanhamento do paciente em isolamento domiciliar via telefone. Solicitar consulta presencial caso seja necessário exame físico. Nesse caso, realizar visita domiciliar com medidas de precaução**

- Anotar em prontuário, o número de contato do paciente ou acompanhante durante primeira avaliação na USF;
- A ligação deverá ser feita a cada 48 horas para saber da evolução do quadro clínico;
- Não é necessário gravar a conversa;
- Anotar informações sobre a conversa no prontuário: quadro clínico referido, autoavaliação da necessidade de ir algum profissional na residência ou consulta presencial na UBS com o uso de máscara inserido no Fast-track, horário da ligação e queixas.

## **2. MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS COMÉRCIOS**

### **2.1 Medidas Gerais**

- É preciso limpar regularmente e diariamente as áreas comuns de trabalho, principalmente refeitórios, vestiários, banheiros, pisos, corrimão e maçanetas, bem como as superfícies das mesas e estações de trabalho, com água, sabão e álcool a 70%;
- Disponibilizar água, sabão e álcool em gel 70% em local de fácil acesso, para que todos realizem a higienização com frequência, certificando sempre da disponibilidade destes produtos;
- Evitar aglomerações e reuniões em ambientes fechados e manter os locais de trabalho sempre ventilados;
- Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos, copos, cuias de chimarrão e terere;
- Orientar os empregados a evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar os empregados que ao tossir ou espirrar, que cubra a boca e o nariz com um lenço de papel e jogue-o no lixo. Caso não tenha um lenço no momento, poderá utilizar o cotovelo na frente da boca e do nariz;
- Caso apresente o empregado sintomas de gripe, principalmente febre ou dificuldade respiratória, o empregador deve orientá-lo a procurar imediatamente a rede pública de saúde ou o médico da empresa, evitando contato físico com outras pessoas;
- Avaliar a possibilidade de turnos de trabalho, diminuindo a exposição e circulação dos funcionários;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



### **2.2 Posto de Gasolina:**

- Orienta-se o uso de máscara cirúrgica para frentistas e atendentes que entrem em contato direto com os clientes;
- Higienizar com álcool a máquina de cartão após cada uso;

### **2.3 Mercados:**

- Controlar entrada de pessoas sendo no máximo de 10 pessoas por caixa em funcionamento. Cada estabelecimento poderá organizar a entrada de pessoas a sua maneira, seja por entregas de senhas ou filas, porém a distancia entre as pessoas em qualquer fila deverá ser de no mínimo 1,5 metros, em ambiente aberto;
- Disponibilizar álcool em gel para todos os clientes ao entrar no estabelecimento, a fim de fazer uma barreira sanitária;
- Dentro do estabelecimento, se houver fila, a distância de 2 metros entre as pessoas deve ser mantida (aumentar a distância entre as pessoas por ser local fechado);
- Orienta-se o uso de máscara cirúrgica para os funcionários que estão prestando atendimento direto a clientes;
- Higienizar com álcool a máquina de cartão após cada uso;
- Disponibilizar formas alternativas de compras, evitando a ida de pessoas ao supermercado;

### **2.4 Farmácias:**

- Controlar entrada de pessoas sendo no máximo de 3 pessoas por caixa em funcionamento. Cada estabelecimento poderá organizar a entrada de pessoas a sua maneira, seja por entregas de senhas ou filas, porém a distancia entre as pessoas em qualquer fila deverá ser de no mínimo 1,5 metros, em ambiente aberto;
- Disponibilizar álcool em gel para todos os clientes ao entrar no estabelecimento, a fim de fazer uma barreira sanitária;
- Manter a distância de no mínimo 2 metros entre as pessoas dentro do estabelecimento;
- Orienta-se o uso de máscara cirúrgica para os funcionários que estão prestando atendimento direto a clientes;
- Higienizar com álcool a máquina de cartão após cada uso;
- Disponibilizar compras por telefone e entregas a domicílio;

### **2.5 Laboratório e Clínicas:**

- Limitar entrada de pacientes, mantendo a distância de 2 metros;
- Disponibilizar álcool em gel para todos os clientes ao entrar no estabelecimento, a fim de fazer uma barreira sanitária;
- Uso de máscara, luvas e jalecos é obrigatório para todos os funcionários;
- Disponibilizar entregas de resultados por via eletrônica (email, WhatsApp)

### **2.6 Eventos fúnebres:**

- Eventos fúnebres não poderão ter aglomeração em número maior que 10 (dez) pessoas, se em ambiente pequeno, respeitar a distância de 2 metros entre as pessoas em local fechado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



### **2.7 Bancos:**

- Realizar barreira sanitária com álcool gel para todos os clientes na entrada do estabelecimento, mesmo para os que só utilizarão o caixa eletrônico;
- Atentar para a rotina de limpeza dos caixas eletrônicos com álcool 70%, no mínimo a cada hora;
- Permitir entrada da quantidade de pessoas que não ultrapasse a distância mínima de 2 metros entre elas;
- Realizar limpeza de aparelhos com álcool após cada atendimento (máquinas de cartão, calculadoras, celulares, bancadas);
- Utilização de máscara para funcionários em atendimento direto ao cliente;
- Atentar para a rotina de limpeza dos caixas eletrônicos com álcool 70%, no mínimo a cada hora;
- Orientar que o familiar realize o saque para os idosos;

### **3 MEDIDAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A VIGILÂNCIA ATIVA**

Todo cidadão poderá contribuir com tais medidas através da denúncia de indivíduos, estabelecimentos e residências que não cumpram com os decretos de controle de disseminação do COVID-19.

Casos suspeitos que não respeitem o isolamento domiciliar de 14 dias, assim como estabelecimentos que não sigam essas normativas ou locais que incentivem a aglomeração de pessoas, poderão sofrer penalidades. Em casos de denúncia entrar em contato no número (42) 99152 1917. Sua denúncia poderá ser anônima.

<b>Informações Necessárias em Caso de Denúncia</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Nome completo do indivíduo que deveria estar em isolamento ou nome do estabelecimento que descumpriu com as normativas ;</li><li>- Local onde houver aglomeração de pessoas;</li><li>- Tipo de infração;</li><li>- Local da infração;</li><li>- Horário da infração;</li><li>- Após o levantamento dos dados, o caso será notificado à Vigilância em Saúde;</li></ul>



---

Silvane K. Guimarães  
Secretária de Saúde